



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00268/2014, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00085/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013663/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00268/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO DE ACESSO DEDICADO A INTERNET COM VELOCIDADE DE 30 (TRINTA) E 90 (NOVENTA) MBPS FULL DUPLEX, SÍCRONO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. KAREM MARTINS CAMPOS**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 125.431.296 - RJ e CPF nº 118.126.917-26, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.320.478/0001-34, com endereço na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 99, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-035, neste ato por seu representante legal, **Sr. ROGÉRIO MELO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 947.743.077-34 e RG nº 909.064 - SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida José Júlio de Souza, nº 1.900, Apto. 301, Vila Velha/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 09 (nove) meses, ou, até a homologação do novo processo licitatório, tendo início a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativa á prorrogação deste contrato pelo período de 09 (nove) meses, é de R\$ 144.499,95 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), e corresponderá o valor de R\$ 16.055,55 (dezesesseis mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em parcelas mensais iguais e sucessivas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 28 de junho de 2017.

KAREM MARTINS CAMPOS
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

ROGÉRIO MELO DA SILVA
Dinâmica Telecomunicações Ltda
CONTRATADA